



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2085, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	PREV XANGRI-LÁ	
Proj/Ativ	2121	Encargos Gerais do RPPS	
Elemento	33.90.39/0400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de Recurso 0400.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de agosto de 2019.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração